



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

Gabinete da Presidência

Moção de Aplausos n.º 014/2022

**À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Viana**

Viana, 01 de agosto de 2022.

Assunto: Moção de Aplauso por serviço relevante.


Por meio deste expediente gostaria de propor a esta Casa de Leis que fosse concedida Moção de Aplausos, às pessoas nominadas no anexo, em razão do apoio ao Fomento do Lúpulo, do Polo e da Cadeia Produtiva da Cerveja no Município de Viana.


A implantação do Polo Cervejeiro tem por objetivo aquecer a economia da cidade, gerando mais empregos e arrecadação por meio do turismo de experiência.

Sem dúvida, um momento para o Município de Viana.

Por considerar digno de louvor o apoio que o Município tem recebido desses cidadãos e empresas, é que proponho esta moção.

Atenciosamente,


Joilson Broedel
Presidente

1620
02 08 2022




Gabinete da Presidência

Anexo - Moção de Aplauso

- 1- Juliano Souza Ribeiro – Professor IFES Vila Velha;
- 2- Lúpulos Ninkasi;
- 3- Grupo Petrópolis;
- 4- Rafael Henrique Vieira de Azevedo – SEBRAE-ES;
- 5- Rota Cervejeira do Rio de Janeiro;
- 6- Brava Terra Lúpulos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

DESPACHO

Proposição: Moção de Aplauso nº 14/2022

Processo nº: 1620/2022 – 02/08/2022

Autoria: Vereador Presidente Joilson Broedel

Assunto: Moção de Aplauso nº 14 aos senhores Juliano Souza Ribeiro , Rafael Henrique Vieira de Azevedo e às empresas Lúpulos Ninkasi, Grupo Petrópolis, Rota Cervejeira do Rio de Janeiro e Brava Terra Lúpulos, em razão do apoio ao Fomento do Lúpulo, do polo e da cadeia produtiva da cerveja no Município de Viana.

Tramitação: Normal

Admito a Moção de Aplauso nº 14/2022, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires. Assim, considerando sua leitura e inserção na Ata da 70ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de agosto de 2022, encaminho à Comissão de Justiça e Redação para análise e emissão de parecer visando ao controle de constitucionalidade e legalidade.

Viana, 02 de agosto de 2022.

JOILSON
BROEDEL:08272695790

Câmara Municipal de
Viana
Assinado digitalmente
por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Localidade: Viana/ES
Data: 2022.08.04
11:22:32 -0300

JOILSON BROEDEL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1620/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 54/2022

Proposição: Moção de Aplauso nº 014/2002

Autoria: Vereador Joilson Broedel

Assunto: Moção de Aplauso em homenagem aos apoiadores da implantação do Polo Cervejeiro no Município de Viana

Relator: Edilson José Endlich

Tramitação: Normal

I – RELATÓRIO

A presente propositura de nº. 014/2022, de autoria do Vereador Joilson Broedel, visa prestar Moção de Aplausos aos apoiadores da implantação do Polo Cervejeiro no Município de Viana, quais sejam: 1) **Juliano Souza Ribeiro** – Professor IFES Vila Velha; 2) **Lúpulos Ninkasi**; 3) **Grupo Petrópolis**; 4) **Rafael Henrique Vieira de Azevedo** – SEBRAE-ES; 5) **Rota Cervejeira do Rio de Janeiro**; e 6) **Brava Terra Lúpulos**.

Foi protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal sob o nº 1620, no dia 1º de agosto de 2022. Após, foi distribuída à comissão competente para exame e ulterior parecer.

A presente propositura encontra-se tramitando em regime normal.

É o breve relatório, passo à fundamentação.

II – VOTO

Preliminarmente, entende a Comissão de Justiça e Redação que devido à sua relevância, notadamente para o fomento do empreendedorismo no Município, se faz necessário que se dê celeridade à tramitação da proposição relativa à Moção de Aplauso nº 14/2022, para que sua implementação, caso aprovada, possa ocorrer ainda na próxima sessão plenária, que ocorrerá na data de amanhã, 03 de agosto de 2022, primeira após o recesso parlamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Nesse contexto, requer-se a Vossa Excelência a tramitação em regime de urgência regimental nos termos dos artigos 162, 163, inciso II, e 164 do Regimento Interno desta Câmara, a ser deliberado na próxima sessão ordinária.

Isso porque assim se viabilizará que os grandes apoiadores da implementação do 1º Polo Cervejeiro público do Brasil, em Viana, sejam homenageados na semana em que será realizado o lançamento deste importante marco para o Município, em evento público a ser realizado nesta semana, precisamente no dia 05 de agosto de 2022, no Dia Internacional da Cerveja. Dessa forma, urge que sua tramitação ocorra o mais célere possível, diante da inquestionável relevância do tema para o Município.

Superado esse aspecto, convém registrar que o deflagramento do processo legislativo da matéria sob análise é de competência privativa da Câmara Municipal, por meio de qualquer de seus vereadores, conforme se infere no artigo 190 do Regimento Interno.

Vejamos:

Art. 190 Moção é a proposição em que o **vereador** sugere a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, **aplaudindo**, protestando ou repudiando. (**grifo nosso**)

Como supradito, esta moção de aplausos destina-se a homenagear o aos apoiadores da implantação do Polo Cervejeiro no Município de Viana pelos relevantes serviços prestados à população em geral.

O vereador proponente explica, em sua justificativa, a importância desses cidadãos e empresas homenageados ao país e ao Município de Viana, em especial, onde será lançado o 1º Polo Cervejeiro Público do Brasil¹.

Destaca que referido evento é um marco no empreendedorismo de Viana, que propiciará verdadeiro incentivo à construção de pousadas, cervejarias e lojas na região, a fim de suprir a demanda de turistas e visitantes.

1 Vide:

<https://www.viana.es.gov.br/noticia/ler/6274/polo-cervejeiro-de-viana-um-turismo-de-experiencia-inedito-no-estado>



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

Por essas razões, entendendo a importância do trabalho desempenhado pelas empresas e pelos cidadãos em comento, bem como por não haver qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a deliberação da matéria, que está em consonância com o Regimento Interno do município, este relator aprova o prosseguimento da Moção de Aplausos n°. 014/2022 ao Plenário.

É o que cumpre fundamentar, passo à conclusão.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Por todo o exposto, sou de parecer, s.m.j., pela **constitucionalidade**, **legalidade** e **aprovação** da Moção de Aplauso de n° 014/2022, de autoria do vereador Joilson Broedel.

Viana/ES, 02 de agosto de 2022.


EDILSON JOSÉ ENDLICH

Membro da CJR/Relator da CJR







CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”

PROCEDIMENTO LEGISLATIVO Nº 1620/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 54/2022

Proposição: Moção de Aplauso nº 014/2002

Autoria: Vereador Joilson Broedel

Assunto: Moção de Aplauso em homenagem aos apoiadores da implantação do Polo Cervejeiro no Município de Viana

Relator: Edilson José Endlich

Tramitação: Normal

PARECER CJR Nº 54/2022

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, após deliberação de seus membros, é pela **constitucionalidade, legalidade e aprovação** da Moção de Aplauso de nº 014/2022, de autoria do vereador Joilson Broedel.

Viana/ES, 02 de agosto de 2022.


WESLEY PEREIRA PIRES
Presidente da CJR


WANTUIL SCHULTZ
Vice-Presidente da CJR


EDILSON JOSÉ ENDLICH
Membro/Relator da CJR

Comissão de Justiça e Redação
Wesley Pires(PSC)–Presidente
Wantuil Schultz(REPUBLICANOS)–Vice Presidente
Edilson Endlich(PODEMOS)–Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Plenário João Paulo II"

DESPACHO

Trata-se de Moção de Aplausos, nos termos do art. 190 da Resolução 90/96 (Regimento Interno), de autoria do Vereador Joilson Broedel, destinada a homenagear as pessoas indicadas no Anexo I, em razão do apoio ao fomento do lúpulo, do polo e da cadeia produtiva de cervejas no Município de Viana.

Após parecer favorável da Comissão competente, a presente moção foi incluída na Ordem do Dia da 70ª (septuagésima) Sessão Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2022, tendo nela sido discutida, votada e aprovada, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Ante o exposto, **ARQUIVE-SE** com as cautelas de praxe.

Viana, 14 de dezembro de 2022.

JOILSON
BROEDEL:08
272695790

Assinado de forma
digital por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Dados: 2022.12.14
13:53:00 -03'00'

JOILSON BROEDEL

Presidente